

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE E Nº	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 <u>EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP</u>
TIPO	: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO	: 2017/0701/000122
DATA DA ABERTURA	: 24 de maio de 2017
HORA DA ABERTURA	: 09h30min (nove horas e trinta minutos)
LOCAL	: Quadra 202 Norte, Conj. 01, Av. LO-04, Lt. 5/6, CEP. 77.006-218. Palmas – TO

1. PREÂMBULO

1.1. A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública, no dia, horário e local acima indicados, destinada a selecionar proposta mais vantajosa, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO CRISTAL LAMINADO REFLETIVO E PORTA DE VIDRO LAMINADO** para atender as necessidades dos prédios sedes da Procuradoria-Geral de Justiça e da Promotoria de Justiça de Miranorte, respectivamente, regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada internamente pelo ATO PGJ nº 021/2016, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Este Pregão será conduzido pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 139/2017, publicada no DOMP/TO nº 236 de 06 de março de 2017.

1.1.1. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

1.2. Constituem partes integrantes deste Edital:

1.2.1. Anexo I – Termo de Referência;

1.2.2. Anexo II – Modelo da Declaração de Habilitação;

1.2.3. Anexo III – Modelo da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação para ME/EPP, conforme a Lei Complementar 123/2006;

1.2.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

1.2.5. Anexo V – Modelo da Proposta;

1.2.6. Anexo VI – Minuta do Contrato;

1.2.7. Anexo VII – Termo de Garantia de Fornecedor;

1.2.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Visita e Vistoria;

2. OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO CRISTAL LAMINADO REFLETIVO E PORTA DE VIDRO LAMINADO** para atender as necessidades dos prédios sedes da Procuradoria-Geral de Justiça e da Promotoria de Justiça de Miranorte, respectivamente, **conforme descrito no Anexo I (Termo de Referência)** parte integrante deste Edital.

2.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços ofertados pelo Licitante deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc, atentando-se a Proponente,

principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

2.3. A execução dos serviços objeto deste Pregão ocorrerá imediatamente após a homologação do certame, conforme artigo 62, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, mediante a emissão de Nota de Empenho e assinatura do respectivo Termo Contratual.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar deste Pregão empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123/2006, enquadradas como, **Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.**

3.1.1. A participação nesta licitação é restrita às **Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP**, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas do ramo pertinente aos objetos licitados que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

3.3. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

3.4. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.5. É vedada a participação nesta licitação de empresa:

- a)** em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b)** declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c)** que esteja suspensa de licitar junto à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins;
- d)** reunida em consórcio ou coligação;
- e)** cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- f)** estrangeiras que não funcionem no País;
- g)** que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93 e item X do art. 134 da Lei Estadual nº 1.818/07.
- h)** cujos sócios, gerentes ou diretores sejam cônjuges, companheiro (a) ou parente em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos respectivos membros deste Ministério Público, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público.

3.6. Os impedimentos, acasos existentes, deverão ser declarados pela empresa Proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a empresa Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, **MUNIDO DE CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL OU CONTRATO SOCIAL**, sendo recomendável sua presença com **15 (quinze) minutos** de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, nas formas abaixo:

- a)** tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

b) tratando-se de outra pessoa, devidamente munida de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, **com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada**, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

4.2. Todas as Licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **Declaração de Habilitação, conforme modelo no Anexo II**, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

4.3. Nesta fase, se for o caso, a Licitante deverá apresentar a Declaração de que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo III**), de acordo com a **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, sob pena da não aplicação dos efeitos desta Lei.

4.4. Todas as Licitantes também deverão apresentar nesta fase, a **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, conforme modelo do **Anexo IV**.

4.5. Somente as Licitantes que tiverem credenciado representante, na forma do **subitem 4.1**, terão poderes para usar a palavra na sessão, apresentar lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar documentos e ata, onde estará registrada todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente.

4.6. Licitante ou representante de Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

4.7. Cada credenciado, ainda que munido de procuração, poderá representar apenas uma empresa Licitante, sob pena de exclusão sumária das representadas do certame.

4.8. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão, poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

4.9. Quando a Licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o preço constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

4.10. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. As Licitantes deverão entregar ao Pregoeiro **02 (dois)** envelopes, rubricados, **hermeticamente fechados e indevassáveis**, na sessão pública de abertura deste certame, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1: “ PROPOSTA DE PREÇOS ” PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS Pregão nº _____/2017 (Razão Social da Proponente e CNPJ)	ENVELOPE 2: “ DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ” PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS Pregão nº _____/2017 (Razão Social da Proponente e CNPJ)
---	--

6. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS” (ENVELOPE 1)

6.1. As Licitantes devem levar em consideração na elaboração de sua proposta de preços que a entrega do objeto desta licitação estará condicionada à emissão da **Nota de Empenho e do Contrato** pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da execução dos serviços objeto desta licitação.

6.2. A proposta deverá ser redigida em **01 (uma) via – Anexo V**, contendo **quantidades, discriminações dos serviços, dos materiais empregados, valor unitário e total, prazo de execução, validade da proposta**. Conter especificações detalhadas do objeto proposto, na conformidade do Termo de Referência e da Planilha

Orçamentária, e demais especificações que permitam aferir com precisão o atendimento ao solicitado no Edital, estando impressas em papel timbrado ou editoradas por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente.

6.3. Indicar a Razão Social da Proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da conta-corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos caso a Licitante se sagre vencedora.

6.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para abertura da sessão.

6.5. O prazo previsto para PAGAMENTO é de até **20 (vinte) dias** após o atesto da Nota Fiscal pelo servidor(s) responsável(s) pelo recebimento, que deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**.

6.6. A proposta deverá conter os preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), **discriminada por Item, em algarismos (unitário e total). Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.**

6.7. Indicação e descrição detalhada das características técnicas do objeto desta licitação, em conformidade com os requisitos, especificações e condições estipuladas neste Edital.

6.8. Não será admitida cotação de quantidades e condições inferiores à prevista neste Edital e seus anexos, **especificamente no Termo de Referência – Anexo I.**

6.9. A Proponente adjudicada se obrigará a prestar os serviços de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Edital e seus anexos. A omissão ou incorreção de qualquer item não desobriga a Licitante contratada de executar o serviço, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

6.10. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

- a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total;
- d) erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

6.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

6.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração da mesma.

6.13. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

6.14. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste Edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 6.12 a proposta será desclassificada.

6.15. A Licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada do Pregoeiro.

7. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” (ENVELOPE 02)

7.1. TODAS AS EMPRESAS, CADASTRADAS OU NÃO, DEVERÃO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02 a documentação abaixo, conforme a Lei 8.666/1993:

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da sessão desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

b) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).**

c) **DECLARAÇÃO de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:**

DECLARAÇÃO _____, (Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão Presencial nº ____/2017, promovido pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Palmas - TO, ____ de _____ de 2017. _____ (nome e assinatura do declarante) _____ (número da cédula de identidade do declarante) OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
--

d) **DECLARAÇÃO de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:**

DECLARAÇÃO _____, (Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Palmas - TO, ____ de _____ de 2017. _____ (nome e assinatura do declarante) _____ (número da cédula de identidade do declarante) OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

e) **DECLARAÇÃO da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 e arts. 3º e 4º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, conforme modelo abaixo:**

DECLARAÇÃO _____, (Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e arts. 3º e 4º da Resolução nº 37/2009 do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público,
--

que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2017.

(nome e assinatura do declarante)

(número da cédula de identidade do declarante)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.2. AS EMPRESAS CADASTRADAS deverão apresentar, dentro do **Envelope 02** (habilitação), o Certificado de Registro Cadastral em qualquer uma das situações abaixo:

a) para as cadastradas no **SICAF**, apresentar o **CERTIFICADO acompanhado do respectivo EXTRATO**, para comprovação da regularidade das certidões. Caso a data de alguma certidão relacionada no SICAF esteja vencida, a licitante deverá apresentar juntamente com o SICAF a respectiva certidão atualizada;

b) para as licitantes cadastradas em qualquer entidade pública da federação, que mencione no certificado a data de validade das certidões, e que se alguma destas esteja vencida, apresentar a mesma atualizada juntamente com o **CRC – Certificado de Registro Cadastral**;

c) para os cadastros que não mencionarem as datas de validade das certidões, além do CRC – Certificado de Registro Cadastral, as licitantes deverão apresentar toda a documentação do subitem 7.3, letra “b”, deste Edital.

7.3. AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:

a) Relativo a Habilitação Jurídica:

I. Cédula de identidade ou documento equivalente;

II. Registro comercial, no caso de Firma Individual;

III. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial e, tratando-se de Sociedade por Ações, acrescentar os documentos de eleição de seus Administradores, dispensados caso estes já tenham sido apresentados na fase de credenciamento;

IV. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Relativo a Regularidade Fiscal:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda:

- Federal;
- Estadual;
- Municipal da sede da Proponente.

IV. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

V. Prova de regularidade com o Instituto Nacional de Seguro Social – **INSS**.

c) Relativo a Qualificação Econômico-Financeira:

I. BALANÇO PATRIMONIAL do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, inclusive com **TERMO DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO**, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, que comprove a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

II. Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da licitante;

III. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial os Índices de Liquidez Geral – ILG, Solvência Geral – ISG e Liquidez Corrente – ILC igual ou maior que 01 (um), ou que atendam ao subitem “V” desta alínea.

O cálculo dos índices acima será feito em conformidade com as seguintes equações:

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante

Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo não circulante

Solvência Geral (SG) = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo não circulante

IV. Comprovação do Capital Social integralizado mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, conforme determina a Lei 8.666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

V. As empresas que apresentarem resultado menor que **1 (um)** em qualquer dos índices referidos acima, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração o capital social integralizado ou patrimônio líquido, o mínimo de 10% do valor estimado do serviço, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação.

Parágrafo Único – Os documentos relacionados nos incisos I, II e III, da letra “a” do subitem 7.3. não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação” se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.4. O pregoeiro efetuará ainda para efeitos de habilitação:

a) consulta ao site **www.cnj.jus.br** para verificar o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa;

b) consulta ao site **www.portaltransparencia.gov.br** para verificar o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União.

c) consulta ao site **http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas**, mantido pelo Tribunal de Contas da União;

7.5. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993, deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, deverá fazê-lo durante a sessão pública da licitação.

7.6. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

7.7. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do SICAF ou do CRC, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

7.8. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.

7.9. Caso ocorra fato superveniente que implique em impedimento à habilitação da empresa esta deverá informar seus motivos para a Administração assim que tomar conhecimento do mesmo.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Concluída a fase de credenciamento, conforme **Item 4** deste, o Pregoeiro não mais aceitará participação de novas Proponentes, dando-se início à abertura da sessão com o recebimento dos envelopes.

8.2. Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3. A sessão do Pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as Licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequentes determinados na sessão pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das Licitantes.

9.2. Cumprido o subitem 9.1 serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) Não cumprirem todos os requisitos de Qualificação Técnica;
- c) Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- d) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

9.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO POR ITEM.

9.4. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até **10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.5. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no **subitem 9.4.** serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os **MENORES PREÇOS POR ITEM**, até o máximo de **03 (três)**, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

9.6. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, conforme subitem 9.5, a ordem de classificação para esses lances será definida através de sorteio, independentemente do número de Licitantes.

10. DOS LANCES VERBAIS

10.1. Às Licitantes proclamadas classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor, observando o subitem 9.4.

10.2. No intuito de dar celeridade aos lances, evitando-se dispêndio de tempo e diálogo protelatório na sessão, todos serão convidados a permanecer, no recinto da sessão, com seus aparelhos celulares desligados, podendo utilizá-los somente em caso de contatar com a empresa a qual representa, obedecido ao disposto no subitem 10.3 deste Edital.

10.3. O tempo para apresentação de lances será de **03 (três) minutos**, e se não ofertado nesse tempo, será considerado, para fim de julgamento, o lance anterior, resultando desta forma na desistência de ofertar novo lance.

10.4. A desistência em apresentar lance verbal, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.5. A cada nova rodada de lances será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

10.6. O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do subitem 10.4, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades cabíveis.

10.8. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá declarar vencedora e adjudicar a proposta ou encaminhar para decisão superior.

10.9. Caso haja apenas uma proposta válida, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

10.10. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva.

10.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão Licitante, constante do processo.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Como critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.2. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

11.3. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

11.4. Constatado o atendimento pleno das exigências habilitatórias, será adjudicado à Proponente vencedora o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

11.5. Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a outra Licitante melhor classificada, e assim sucessivamente, verificando os respectivos documentos de habilitação, até declarar uma vencedora.

11.6. Após declarada a vencedora, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

11.7. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração por um período de (30) trinta dias, que os disponibilizará após o atendimento do objeto. Após esse prazo, caso os referidos envelopes não sejam retirados por seus proprietários, serão incinerados.

11.8. Da sessão, lavrar-se-á a **Ata Circunstancial**, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, e os Licitantes presentes que desejarem fazê-la.

11.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

12. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL

12.1. A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

12.2. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins convocar as Licitantes remanescentes na ordem de classificação.

13.DOS RECURSOS

13.1. Declarada a vencedora, qualquer Licitante, **imediate e motivadamente**, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em Ata, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, **em igual prazo**, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo. A falta de manifestação, **na sessão**, importará decadência do direito de recurso.

13.2. O recurso deverá ser dirigido ao **Pregoeiro na Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça**.

13.3. A Licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias**, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo.

13.4. O recurso contra a decisão do **Pregoeiro** terá efeito suspensivo apenas para o **item** sob recurso.

13.5. Se não reconsiderar sua decisão, o **Pregoeiro** submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do **Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins**, a qual proferirá no prazo de **03 (três) dias úteis** decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.6. Serão aceitos recursos enviados por fax, e-mail (cpl@mpto.mp.br) e ainda por escrito em original e protocolados nesta Procuradoria-Geral de Justiça, ou registrado verbalmente na sessão.

13.7. O acolhimento do recurso pelo **Pregoeiro** ou pelo **Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins** importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo **Pregoeiro**, não será procedida a adjudicação do objeto à possível Proponente vencedora.

13.9. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

13.10. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.

13.11. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão de Licitação desta Procuradoria.

14. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital aquele que não o fizer até **02 (dois) dias úteis** antes da data de abertura da sessão do Pregão, cabendo ao Pregoieiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, observado o disposto no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

14.2. Serão reconhecidas impugnações do Edital por fax, e-mail (cpl@mpto.mp.br) ou por escrito em original protocolados nesta PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.3. Acolhida a impugnação contra o Edital que implica alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, onde será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.4. A impugnação deverá ser dirigida ao **Pregoeiro na Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins**.

14.5. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoieiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar

modificações, nos termos do Edital, que não influenciem na elaboração das propostas de descontos. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO VALOR ESTIMADO

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Estadual, consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, cuja programação é a seguinte:

FONTE: 0100

DOTAÇÃO: 03.091.1170.1082

ELEMENTO DE DESPESA N.º: 3.3.90.39

15.2. Estima-se o valor total desta licitação em **R\$ 10.185,01 (dez mil, cento e oitenta e cinco reais e um centavo)**.

16. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

16.1. É concedido um prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Procuradoria-Geral de Justiça, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

16.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será efetuado o depósito diretamente na conta-corrente da Contratada, no prazo de até **20 (vinte) dias**, contados da data do atesto de conformidade da Nota Fiscal.

16.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

16.4. Para a efetivação do pagamento, a Licitante vencedora deverá apresentar regularidade no SIAFEM, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

16.5. O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável, sem prejuízo do disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e observando-se as demais disposições legais.

16.6. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade da execução do objeto.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de Fornecedor Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da Licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da Nota Fiscal/Fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

18. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

18.1. Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de **05 (cinco) dias**, retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato, conforme minuta do contrato constante do **Anexo VII**, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez por igual período e, desde que ocorra motivo justificado.

18.2. Quando o convocado não quiser, assinar o contrato, retirar a Nota de Empenho, ou se negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada no respectivo item e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

18.3. No caso do **subitem 18.1**, a recusa injustificada do adjudicatário caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita às Licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Constituem obrigações da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins:

- a) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital;
- b) aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- c) realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato;
- d) designar servidores (titular e suplente), do seu quadro de pessoal, para exercer a fiscalização do objeto contratado e atestá-lo;
- e) notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada na execução do objeto;
- f) fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto do contrato;
- g) permitir o acesso dos empregados do fornecedor às suas dependências para a execução do objeto contratado;
- h) rejeitar, no todo ou em parte, a execução da contratação fora das especificações do Edital e seus anexos.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

20.1. Constituem obrigações da adjudicatária, após a homologação da licitação:

- a) executar o objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;
- b) operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, mão de obra e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional a esta Procuradoria-Geral de Justiça;
- c) disponibilizar pessoal para execução do objeto com qualidade técnica;
- d) empregar todos os materiais necessários à execução dos serviços dentro da técnica adequada e das normas pertinentes, responsabilizando-se pela reposição dos materiais danificados em virtude da má execução dos serviços, incluindo aqueles necessários à sua reexecução;
- e) responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus prepostos, podendo a Contratante solicitar a substituição de qualquer indivíduo cuja permanência seja considerada inadequada na área de trabalho;
- f) zelar para que seus prepostos envolvidos na prestação dos serviços contratados se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;
- g) responder, perante a CONTRATANTE e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste Instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto do contrato;
- h) atender às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, no que diz respeito à segurança e saúde no trabalho;
- i) instalar os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas dos serviços, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho;
- j) fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da execução do objeto, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho;
- l) fornecer todas as ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.
- m) executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, bem como manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos;
- n) manter os empregados da empresa uniformizados com a identificação da empresa e com os devidos equipamentos de higiene e segurança do trabalho;

- o) manter disponível a listagem de todos os empregados, contendo nome, RG e função.
- p) fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução deste contrato;
- q) reforçar a sua equipe de técnicos, se for constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto.
- r) as despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários contratados pela mesma;
- s) o transporte de materiais e equipamentos referentes à execução dos serviços;
- t) as despesas decorrentes de estadas e alimentação de pessoal no local de realização dos serviços;
- u) ao final da execução dos serviços, proceder com a remoção do material desnecessário e indesejável.
- v) os serviços previstos para execução do objeto desta licitação deverão ser concluídos no prazo estipulado no cronograma físico-financeiro.

21. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

21.1. Nos termos do **Anexo I**.

22. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

22.1. A adjudicação do objeto à Licitante vencedora, feita pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Procurador-Geral de Justiça.

22.2. Para fins de homologação, a proponente vencedora fica obrigada a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação realizada na sessão pública do Pregão.

22.3. Se a Licitante vencedora recusar-se a retirar a “**Nota de Empenho**” ou não apresentar situação regular será cancelado o contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

22.4. Se a Licitante vencedora recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, sem justificativa formalmente aceita pela autoridade competente do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.2. Fica assegurado à **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la no todo ou em parte.

23.3. As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

23.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente da **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins**.

23.7. Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

23.8. A reunião de abertura deste Pregão poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

23.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o **Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas**, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.11. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.**

23.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.13. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento das demais.

23.14. A adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, acréscimos ou supressões devidamente justificadas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93.

23.15. A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar Licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

23.17. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências Editalícias ou contrariar qualquer de seus dispositivos e anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

23.18. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da Proponente. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias**.

23.19. É permitido a qualquer Licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme **art. 63 da Lei, 8.666/1993**.

23.20. É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" pelo sítio eletrônico www.mpto.mp.br, acessando o link "**Licitação**".

23.21. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no endereço 202 Norte, Conjunto 01, lotes 5/6, em Palmas /TO, ou por meio do *Fone/Fax*: (63) 3216-7619/7523.

23.22. O Departamento Administrativo, por meio da Área de Engenharia e Arquitetura será responsável pela fiscalização do contrato objeto desta licitação, no que diz respeito a assuntos e decisões de sua alçada.

23.23. Os casos omissos serão submetidos a análise e respectivo parecer jurídico da Assessoria Jurídica deste Órgão.

23.24. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Palmas-TO, com exclusão de qualquer outro.

Palmas - TO, 10 de maio de 2017.

RICARDO AZEVEDO ROCHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por finalidade promover o procedimento licitatório, por meio de Pregão Presencial, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 06 PEÇAS DE VIDRO CRISTAL LAMINADO REFLETIVO AZUL 8mm NA FACHADA DO PRÉDIO SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, EM PALMAS – TO, E TROCA DE UMA PORTA DE ABRIR 02 FOLHAS DE VIDRO LAMINADO NO PRÉDIO SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRANORTE – TO**, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A troca dos vidros trincados da fachada do Prédio Sede da Procuradoria-Geral de Justiça faz-se necessária, visto que tais vidros estão seguros no local somente pela película interna, estando bastante vulneráveis tanto para acidentes quanto para alguém adentrar no Prédio.

2.2 A troca da porta de vidro em Miranorte é importante por questões de segurança de funcionários e do prédio, pois o vidro presente é temperado, destoando do restante da fachada, que é de vidro laminado. Esteticamente a tonalidade dos vidros é diferente. A porta hoje instalada não tem fechadura externa adequada condizente com o padrão utilizado por esta Procuradoria-Geral de Justiça para as Promotorias do interior do Estado.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, bem como no Ato nº 021/2016 e demais normas pertinentes.

4. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

4.1 A presente contratação não gera para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária, em relação aos empregados.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos oriundos do Tesouro Estadual, consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, cuja fonte de recurso, programa de trabalho e elementos de despesa são:

FONTE: 0100

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.091.1170.1082

ELEMENTOS DE DESPESA Nº: 3.3.90.39

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, DAS QUANTIDADES E DO VALOR ESTIMADO

ITEM 01					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL

1	Fornecimento e instalação de 06 peças de vidro cristal laminado refletivo azul 8mm, (STB 120 4mm + PVB incolor + incolor 4mm FLOAT), com medidas de 2040mm x 1070mm – incluso retirada de vidros trincados existentes, com bota-fora.	6,00	unid	R\$ 1.161,99	R\$ 6.971,94
2	Fornecimento e instalação de porta de abrir 02 folhas de vidro laminado Royal Blue 20, medindo 1800mm x 2200mm, com fechaduras e puxador de 50 cm, em inox – com reaproveitamento da porta de vidro temperado existente, a ser entregue para esta PGJ.	1,00	unid	R\$ 3.213,07	R\$ 3.213,07
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 10.185,01

6.1 A proponente adjudicada se obrigará a remover as 06 peças de vidro trincadas na fachada da PGJ, bem como remover e entregar a esta PGJ a porta de vidro temperado existente em Miranorte, de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Edital e neste Termo de Referência.

7. DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

7.1 Os objetos contratados deverão ser entregues devidamente instalados nos endereços abaixo, em horário normal de funcionamento da Contratante:

7.1.1 PRÉDIO SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS, situada na Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Lotes 05/06, Avenida LO-04, esquina com Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO.

7.1.2 PRÉDIO SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MIRANORTE – TO, situada na Avenida Alfredo Nasser, Quadra 109-A, Lote 1-B, Setor Sul, Miranorte – TO.

8. DA VISITA E VISTORIA NOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO

8.1 Não é obrigatória a visita e vistoria no local de execução do objeto desta licitação, mas a entrega, bem como a instalação do objeto contratado, dependem de vários ajustes neste local. Portanto, no valor total da proposta deverão estar inclusos todos os materiais e serviços necessários para a perfeita execução do objeto licitado.

8.2 A vistoria deverá ser previamente agendada com o Departamento Administrativo, Área de Manutenção e Segurança, pelo telefone (63) 3216-7659 e deverá ser realizada antes da data fixada para a abertura da licitação. Após a visita e vistoria e demais procedimentos daí decorrentes, em hipótese alguma, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes das execuções a serem realizadas, que levem a majoração dos preços contratados, devendo a licitante vencedora deste Pregão assumir todos os ônus decorrentes relativos ao objeto diante de fatos supervenientes. **A não apresentação da Declaração de Visita e Vistoria não desclassificará a Proponente**, mas a impossibilitará de questionar qualquer dúvida durante a sessão do pregão ou durante a execução do objeto.

8.3 É de responsabilidade da Proponente a elaboração da **DECLARAÇÃO DE VISITA E VISTORIA (Anexo VIII)**, devendo apresentá-la juntamente com a Proposta de Preços.

8.4 Quaisquer custos que os interessados tiverem em relação à visita e vistoria acima referida serão de sua própria e inteira responsabilidade.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 A empresa deverá, obrigatoriamente, **entregar e instalar os vidros e a porta**, não sendo admitido objeto incompleto ou parcelado, sob pena das sanções legais cabíveis, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da assinatura do contrato.

9.2 Os materiais deverão ser novos, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

9.3 O aceite do objeto pelo setor competente da PGJ/TO não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente.

9.4 Depois de recebidos, os objetos serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação formal emitida pela Contratante.

9.5 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no **subitem anterior**, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e da nova entrega e instalação do objeto.

10. DA GARANTIA

10.1 O Prazo de garantia do objeto é de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da data do atesto da Nota Fiscal, nos termos do **Anexo VII**.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Cumprir rigorosamente os dispostos no edital em referência;

11.2 Executar o objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

11.3 Operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, ferramentas e mão de obra necessários à entrega e instalação do(s) material(is) contratado(s), sem nenhum ônus adicional a esta Procuradoria-Geral de Justiça;

11.4 Disponibilizar pessoal para execução do objeto com qualidade técnica;

11.5 Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus prepostos, podendo a Contratante solicitar a substituição de qualquer indivíduo, cuja permanência seja, a critério da Contratante, considerada inadequada na área de trabalho;

11.6 Zelar para que seus prepostos envolvidos na execução do objeto contratado se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;

11.7 Ter responsabilidade técnica pelos materiais fornecidos e serviços executados;

11.8 Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna e aquelas determinadas pelo Ministério do Trabalho;

11.9 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Contratante;

11.10 Responder, perante a CONTRATANTE e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste Instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto do contrato;

11.11 Entregar o objeto em perfeito estado de uso e funcionamento, sendo os mesmos novos e de

primeiro uso, no prazo e nos locais estabelecidos para execução;

11.12 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.13 Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto contratado, bem como, as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto desta licitação;

11.14 Arcar com todas as despesas relativas à entrega e instalação do objeto ora contratado;

11.15 Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância da CONTRATANTE;

11.16 Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela CONTRATANTE relacionados à execução do objeto.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital;

12.2 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

12.3 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato;

12.4 Designar servidores (titular e suplente), do seu quadro de pessoal, para exercer a fiscalização do objeto contratado e atestá-lo;

12.5 Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada na execução do objeto;

12.6 Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto do contrato;

12.7 Permitir o acesso dos empregados do fornecedor às suas dependências para a execução do objeto contratado;

12.8 Rejeitar, no todo ou em parte, a execução da contratação fora das especificações do Edital e seus anexos.

13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

13.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e observando-se demais disposições legais.

14. DO PAGAMENTO

14.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Procuradoria-Geral de Justiça, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

14.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será paga diretamente na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

15. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

15.1. Os licitantes poderão contatar com a Comissão Permanente de Licitação através do telefone (63) 3216-7619, ou com a Área de Engenharia pelo telefone (63) 3216-7547, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao objeto, bem como demais informações pertinentes.

FLÁVIO LUIZ CANALLI
Engenheiro Civil

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão ____/2017 que a empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., **possui todos os requisitos exigidos para habilitação**, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

_____, ____/____/____

Local, data

Assinatura

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

ANEXO III

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

À
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, sob as penas da lei e para os fins requerido no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(**Identificação completa do representante da Licitante**), como representante devidamente constituído de (**Identificação completa da Licitante**) doravante denominada (**Licitante**), para fins do disposto no **subitem 4.4 do Edital nº ____/2017**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº ____/2017** foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº ____/2017**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial nº ____/2017** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº ____/2017**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº ____/2017** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº ____/2017** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº ____/2017** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº ____/2017** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura do representante legal, com NOME COMPLETO

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

ANEXO V

MODELO DA PROPOSTA

À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2017.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ____/____/____.

HORÁRIO: __:__ HORAS,

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para atendimento do objeto destinado à **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins**, em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL** nº. ____/2017.

Para tanto, oferecemos a essa Instituição o preço para a execução dos serviços objeto do presente Pregão, observadas as especificações e exigências de que tratam o **Anexo I**:

ITEM 01						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e instalação de 06 peças de vidro cristal laminado refletivo azul 8mm, (STB 120 4mm + PVB incolor + incolor 4mm FLOAT), com medidas de 2040mm x 1070mm – incluso retirada de vidros trincados existentes, com bota-fora.	6,00	unid			
2	Fornecimento e instalação de porta de abrir 02 folhas de vidro laminado Royal Blue 20, medindo 1800mm x 2200mm, com fechaduras e puxador de 50 cm, em inox – com reaproveitamento da porta de vidro temperado existente, a ser entregue para esta PGJ.	1,00	unid			
VALOR TOTAL DO ITEM						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

A garantia dos serviços e materiais utilizados na sua execução é de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados da data do atesto da Nota Fiscal.

O **prazo de execução dos serviços** será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos** a contar da assinatura do contrato para serviços executados no **PRÉDIO SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS**, situada na Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Lotes 05/06, Avenida LO-04, esquina com Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO e **PRÉDIO SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MIRANORTE – TO**, situada na Avenida Alfredo Nasser, Quadra 109-A, Lote 1-B, Setor Sul, Miranorte – TO.

Declaramos, para todos os fins, que a entrega do objeto se dará de acordo com especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido em Edital e seus Anexos.

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a

perfeita execução dos serviços, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Edital.

Declaramos ainda, que:

- Manteremos durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- Executaremos os serviços dentro de padrão de qualidades existentes e em conformidade com o Edital e seus Anexos;
- Temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao objeto e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
- b) CNPJ (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____
- c) Endereço: _____
- d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
- e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
- f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

(OBS.: Acrescentar demais exigências para efeito de proposta, atendendo as solicitações em Edital, bem como pretensões particular de cada Proponente).

_____/____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº ____/2017 CELEBRADO ENTRE A
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A
EMPRESA _____.**

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Avenida LO-4 Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Clenan Renaut de Melo Pereira**, nomeado pelo Ato – NM de de de , publicado no Diário Oficial de de de , doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, representada neste ato por _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP-____, e do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO CRISTAL LAMINADO REFLETIVO E PORTA DE VIDRO LAMINADO**, para atender as necessidades dos prédios sedes da Procuradoria-Geral de Justiça e da Promotoria de Justiça de Miranorte, respectivamente, **conforme descrito no Anexo I (Termo de Referência)** do Edital do Pregão Presencial nº ____/17, Processo Administrativo nº 2017.0701.00122, parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de sua transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, o Edital do Pregão Presencial nº ____/2017 e seus anexos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 2017.0701.00122.

Parágrafo Segundo – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto a que se refere este Contrato possui suas especificações, quantidades e observações contidas no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº ____/2017, conforme Processo Licitatório nº 2017.0701.00122, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A execução do objeto, consubstanciada no presente contrato, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto na Lei 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, sob a forma de Pregão Presencial, conforme **Edital presente às folhas ____/____, Processo Licitatório nº 2017.0701.00122**, ao qual se **vincula** este contrato, além de submeter-se aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá ter início imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, conforme as disposições constantes dos documentos que integram o **Processo Licitatório nº 2017.0701.00122**.

Parágrafo único – O prazo de execução dos serviços será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos** a contar da assinatura do contrato para serviços executados no **PRÉDIO SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE**

JUSTIÇA DO TOCANTINS, situada na Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Lotes 05/06, Avenida LO-04, esquina com Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO e **PRÉDIO SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MIRANORTE – TO**, situada na Avenida Alfredo Nasser, Quadra 109-A, Lote 1-B, Setor Sul, Miranorte – TO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como, pagar pela prestação dos serviços objeto desta contratação. As demais obrigações encontram-se inseridas no Edital e no Termo de Referência – Anexo I, integrantes do Processo Licitatório nº 2017.0701.00122.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer da execução do presente Contrato, obriga-se a:

- a) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) prestar os serviços conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- c) executar os serviços no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** a contar da assinatura do contrato para serviços executados no **PRÉDIO SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS**, situada na Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Lotes 05/06, Avenida LO-04, esquina com Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO e **PRÉDIO SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MIRANORTE – TO**, situada na Avenida Alfredo Nasser, Quadra 109-A, Lote 1-B, Setor Sul, Miranorte – TO.
- d) cumprir rigorosamente todas as especificações e exigências contidas no Edital e seus Anexos;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação;
- f) cumprir as demais obrigações dispostas nos itens: 20 do Edital, 11 do Termo de Referência e no Anexo VII do Edital – Termo de Garantia de Fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços o preço total de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Primeiro – O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável, sem prejuízo do disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e observando-se demais disposições legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **até 20 (vinte) dias**, mediante apresentação da **Nota Fiscal/Fatura**, a contar da data em que esta foi atestada definitivamente, tendo o servidor designado, **05 (cinco) dias úteis** para conferi-la e atestá-la, devendo conter na mesma o número do empenho, da conta-corrente e agência bancária, para que possa ser emitida a Ordem Bancária de Pagamento.

Parágrafo Primeiro – O pagamento ficará condicionado à verificação da situação da regularidade fiscal da CONTRATADA perante o SIAFEM, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Parágrafo Segundo – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, mediante solicitação da Contratada, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data do vencimento até a data do pagamento, com base no IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, calculados mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

$I = \text{Índice de compensação financeira, assim apurado: } I = (\text{IPCA}/100)/365.$

Parágrafo Terceiro – O Departamento Administrativo, por meio da **Área de Engenharia e Arquitetura** é o responsável pela fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 03.091.1170.1082, Fonte 0100, Elementos de Despesa 3.3.90.39.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

A garantia dos serviços e materiais utilizados na sua execução é de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados da data do atesto da Nota Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescisão nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa, sempre mediante notificação por escrito.

Parágrafo Primeiro – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, ao disposto em Edital.

Parágrafo Segundo – A rescisão unilateral dar-se-á mediante comunicação da Contratante e independerá de aviso, notificação ou interpelação judicial.

Parágrafo Terceiro – A rescisão amigável dar-se-á mediante acordo das partes, desde que seja conveniente para a Contratante.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo a rescisão contratual, a Contratante não indenizará a Contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo único - A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da Nota Fiscal/Fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de: ____/____/2017 até 31 de dezembro de 2017, nos termos do art. 57, caput da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do contrato, por meio de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Tocantins até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

É competente o foro de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, com renúncia a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas - TO, aos __ de _____ de 2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
C.P.F. nº

2- _____
Nome
C.P.F. nº

ANEXO VII

TERMO DE GARANTIA DE FORNECEDOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____, e inscrito no CPF sob o nº _____, compromete-se a prestar garantia durante o prazo de **12 (doze) meses** contados da data do atesto final da Nota Fiscal Nº _____, para os serviços prestados à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, bem como para os materiais utilizados na execução, por intermédio do Pregão Presencial Nº ____/2017 contra eventuais defeitos de fabricação e/ ou instalação, bem como por problemas decorrentes de mal acondicionamento e falhas no transporte.

Palmas - TO , de de 2017

Representante Legal

Telefones contato – fixo: _____ / celular: _____
e-mail: _____

OBS 1: (este Termo de Garantia deverá ser anexado a Nota Fiscal no momento da entrega)

OBS 2: (o atesto na Nota Fiscal somente será feito com a apresentação deste Termo)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA E VISTORIA

Declaramos ter realizado visita e vistoria nos prédios: sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Qd. 202 Norte, Conj. 1, Lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, e sede da Promotoria de Justiça de Miranorte-TO, situada na Avenida Alfredo Nasser, Quadra 109-A, Lote 1-B, Setor Sul, Miranorte – TO, onde serão realizados os serviços objeto do Pregão Presencial nº ____/2017, em ____/____/____, e que temos pleno conhecimento das condições em que deverão ser prestados os serviços naqueles locais.

Palmas - TO, ____ de ____ de 2017

Identificação e Assinatura do Representante da Empresa

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS.